



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 18 de abril de 2026.

Processo Administrativo: 022/2026
Dispensa: 09/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: 13.493.859 GISLAINE PRICILA SAUTHIER- CNPJ: 13.493.859/0001-21
CNPJ: 22.155.492/0001-27
Objeto: Referente aquisição de vestidos para as duas Princesas, Rainha e Senhorita Turismo.
Preço Global: 16.600,00
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 II
Prazo: 30 dias
Dotação Orçamentária:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO E TURISMO
07.03.13.391.0053.2072.1500.0000 Promoção de eventos
3390.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 18 de abril de 2026.

Processo Administrativo: 023/2026
Dispensa: 10/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: BIOMA ENGENHARIA E CONSULTORIA – CNPJ: 22.155.492/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para elaboração de documentos técnicos indispensáveis para abertura de processo licitatório referente a serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais.
Preço Global: 6.000
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 II
Prazo: 30 Dias
Dotação Orçamentária: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
06.04.18.542.0065.2129.1500.0000 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.738/2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.
- Art. 2º. Nos termos da "Proposta para Elaboração do Termo de Fomento", a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS promoverá a FEISAM 2026, a ser realizada no período de 07 a 10 de maio do ano em curso.
- Art. 3º. Fica autorizado o poder Executivo a repassar o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma de incentivo financeiro para a realização da FEISAM 2026 à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37.
- Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por dotação própria e específica.
- Art. 5º. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- Parágrafo Único: Todo e qualquer valor que não for utilizado deverá obrigatoriamente ser estornado aos cofres públicos.
- Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 17 de abril de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Regina Verzeznazzi Zanon
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.739/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Moto Grupo Tatu Traçado do Município de Saldanha Marinho- RS e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho-RS autorizado a firmar convênio com o Moto Grupo Tatu Traçado, deste Município.
- Art. 2º. O Moto Grupo Tatu Traçado promoverá o 5º Encontro de Trilheiros, que ocorrerá nos dias 24 de maio do ano em curso.
- Art. 3º. O Município repassará ao conveniado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear as despesas do supramencionado evento, fomentando o turismo no interior de Saldanha Marinho, RS.
- Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por dotação orçamentária própria.
- Art. 5º. O conveniado prestará contas da aplicação do recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.
- Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 17 de abril de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Regina Verzeznazzi Zanon
Chefe de Gabinete

Espaço do assinante:

Jornal Opinião disponibiliza publicações gratuitas

O Jornal Opinião disponibiliza, de forma gratuita para assinantes, espaço para publicação de fotos e homenagens em datas comemorativas (aniversário, nascimento, casamento, formaturas, entre outras), bem como curiosidades e anúncios em geral.

Entre em contato e faça seu anúncio aqui! (55) 9 8426-6067 @ E-mail: jornal135@gmail.com

Serviços especializados

COZINHAS | ESCADAS | TÚMULOS | LETREIROS

**Marmoraria
Irmãos Dahmer**

Saldanha Marinho - RS

Realize o seu orçamento:

Telefone: (55) 996459538

